



MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE - MT

Pedidos de Esclarecimento



Nº 36 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 995372/2024

04/12/2024 11:12 - Solicitante: 50.036.351/0001-20 - SUDOESTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Pedido - PEDIDO ESCLARECIMENTOS : ITEM 10.2.3.2 (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRO) - O item em questão diz que : A empresa deverá comprovar Patrimônio Líquido de 10% do valor estimado da sua proposta de contratação inicial mediante apresentação do BP e demonstrações contábeis (Lei 14.33/2021) . Diante disso, de forma tempestiva, solicitamos esclarecimentos : 1) O valor da comprovação do Patrimônio Líquido 10% será avaliado de acordo com o valor total da Proposta Inicial cadastrado no sistema , ou de acordo com valor total da Proposta Final (realinhada), ou será avaliado através do valor total arrematado apenas do ITEM . Ato contínuo , no caso das empresas cadastrarem proposta acima do valor de seu patrimônio Líquido de 10% serão desclassificados em qual momento do certame. No aguardo .

04/12/2024 16:09

Resposta - Boa tarde, conforme item 10.2.3.2 do edital, o valor deve ser considerado a proposta INICIAL, vejamos que a nova lei de licitações traz em seu §4º do Art. 69, traz que a exigência deve ser considerado o valor ESTIMADO da contratação, ou seja, a exigência deveria ser em cima do valor total da licitação, porém, pelo princípio da proporcionalidade, considerando que nem todos os participantes participam de todos os itens do processo, exigimos proporcionalmente apenas a proposta estimada de contratação de cada licitante. Portanto, em resposta ao primeiro questionamento: 1) O valor da comprovação do Patrimônio Líquido 10% será avaliado de acordo com o valor total da Proposta Inicial cadastrado no sistema. 2) Sim, será desclassificado a proposta que ao apresentar a documentação comprobatória, não comprovar esta condição. Att, ALINE MARESSA Pregoeira